



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - Estado da Bahia -

### PROJETO DE LEI N°. \_\_\_\_ /2023.

**“Dispõe sobre o prazo de validade do Laudo Médico Pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista – TEA e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º** - Fica estabelecido que o laudo médico pericial que ateste o Transtorno do Espectro Autista passa a ter prazo de validade indeterminado:

**Parágrafo único** - O laudo de que trata esta Lei poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de abril de 2023.

*Uelington da Silva*  
Uelington da Silva-  
**Keko do Benone**  
- Vereador -

## **JUSTIFICATIVA**

### **Projeto de nº \_\_\_\_\_ /2023.**

O Vereador proponente encaminha este Projeto de Lei, insta registrar que é de conhecimento notório que o Transtorno do Espectro Autista (TEA) não se trata de uma doença passageira ou intermitente, mesmo que hajam melhorias na intensidade da manifestação, a pessoa irá carregar esta doença para o resto da vida.

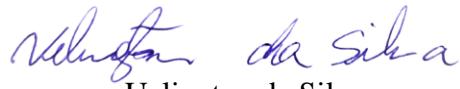
Desse modo, o presente projeto de lei visa estabelecer que o laudo médico pericial que ateste o Transtorno do Espectro Autista não deve apresentar prazo de validade.

Visto que o autismo por ser uma doença de caráter permanente, é injustificável a emissão de laudos com validade determinada e totalmente descabida qualquer exigência de laudos atuais, ou até mesmo novas perícias, para a comprovação da condição de autista.

Logo, tornar o laudo sem prazo de validade além de facilitar muito a vida das pessoas com este transtorno e de seus familiares, trará uma economicidade ao município de Paulo Afonso Bahia e as famílias.

Antes o exposto, conclamamos o apoio dos nobres pares, no sentido da aprovação da presente iniciativa legislativa, que ora apresento.

Sala das Sessões, em 02 de abril de 2023.

  
Uelington da Silva  
Keko do Benone  
**- Vereador -**